



DECRETO Nº 5.110/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Dívida Ativa dos créditos relacionados abaixo, inscritos em Dívida Ativa do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, conforme Protocolo GED 8138/2025.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Valor Original	Valor atual
ESPOLIO DE JOSE CAMARGO	000.000.000-00	R\$ 1.216,30	R\$ 3.808,36
DOMICIO BATISTA DA SILVA	000.000.000-00	R\$ 319,83	R\$ 1.078,97
GENTIL GONCALVES ABREU	000.000.000-00	R\$ 61,25	R\$ 155,69
IZAURA DE SOUZA PASTE	000.000.000-00	R\$ 546,24	R\$ 1.803,28
AMERICO PIETRO PETERLE	000.000.000-00	R\$ 861,20	R\$ 2.785,82
TELEST - TELECOMUNICACOES DE ESPIRITO SANTO S/A	33.583.592/0042-70	R\$ 12.070,09	R\$ 34.839,57
RENATO BARCELOS SOSSAI E SOCIO (A)(S)	000.000.000-00	R\$ 279,89	R\$ 715,43
ESPOLIO SEBASTIAO GABRIEL VALTER	000.000.999-99	R\$ 39,28	R\$ 99,24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de abril de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal